4 — Fachadas:

4.1 — As fachadas deverão constituir-se preferencialmente em planos contínuos;

4.2 — Os socos e cunhais deverão ser executados em argamassa saliente à superfície da fachada ou em cantaria bujardada:

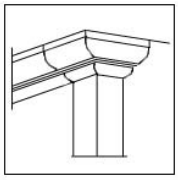

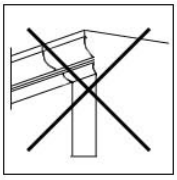

4.3 — O acabamento da superfície de fachada deverá ser liso, do tipo chamado «roscone fino» ou «areado fino». Interdita-se a realização de acabamentos rugosos do tipo «tirolez»;

4.4 — Revestimentos exteriores das fachadas:

4.4.1 — Interditam-se os revestimentos exteriores com materiais reflectores como marmorite, azulejo, mosaico vitrificado e outros do mesmo tipo;

4.4.2 — Admitem-se as soluções em que a aplicação de alguns dos materiais referidos no número anterior surja correctamente integrada numa linguagem formal de projecto, coerente e com qualidade;

4.4.3 — Interdita-se a utilização de desperdícios de mármore;

4.5 — Impermeabilização:

4.5.1 — Para uma adequada impermeabilização, deverá recorrer-se a soluções construtivas integradas na obra;

4.5.2 — Interdita-se a impermeabilização das fachadas com chapa ondulada;

4.5.3 — A impermeabilidade com folha de alumínio deverá ter acabamento à pintura.

5 — Vãos:

5.1 — A maior dimensão dos vãos deve ser disposta verticalmente:

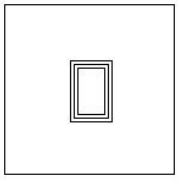

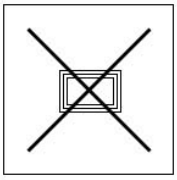

5.2 — Os vãos deverão ter emolduramentos, os quais poderão realizar-se em massa saliente à superfície da fachada ou em pedra bujardada. A vista exterior terá como largura mínima 16 cm:

5.2.1 — Admitem-se outras soluções de guarnecimento dos vãos, desde que integradas numa linguagem formal coerente de projecto;

5.2.2 — Interdita-se o guarnecimento dos vãos com cantarias em mármore polido dispostas em cutelo;

5.3 — As caixilharias deverão ser executadas em madeira, ferro ou alumínio termolacado:

5.3.1 — Interdita-se a utilização de caixilharia de alumínio na cor natural;

5.4 — Os estores deverão ser colocados de modo que a sua caixa fique interior;

5.5 — As portadoras exteriores deverão ser executadas preferencialmente em madeira, podendo também ser em ferro ou alumínio termolacado;

6 — Pinturas exteriores:

6.1 — Os edifícios serão pintados numa cor base. Os socos, cunhais, emolduramentos, cimalhas e as platibandas poderão pintar-se noutra cor, procurando-se a harmonia do conjunto e a sua integração no construído e ou na paisagem (v. quadro de cores);

6.2 — Interdita-se a utilização de tintas texturadas ou sistemas tipo Kerapas.

Quadro síntese de cores

Superfície geral	Cornijas, cimalhas e cunhais	Socos e emolduramentos	Caixilharias	Grilhagens
Branco	Cor de pedra, cinzento, azul e ocre	Cor de pedra, cinzento, azul e ocre	Verde-garrafa e vermelhão	Verde-garrafa e preto.
Marfim	Cor de pedra e cinzento	Cor de pedra e cinzento	Verde-garrafa e vermelhão *(grenat)*.	Verde-garrafa e preto.
Ocre	Cinzento, branco e cor de pedra. . .	Cor de pedra, cinzento e vermelhão *(grenat)*.	Verde-garrafa, vermelhão, branco e castanho.	Verde-garrafa e preto.
Rosa	Cor de pedra, branco e cinzento. . .	Cor de pedra, branco e cinzento	Branco, verde-garrafa e vermelhão.	Branco, verde-garrafa e preto.

605425026

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 23795/2011

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que foi homologada em 29 de Novembro de 2011, pelo Sr. Presidente da Câmara a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com cinco Assistentes Operacionais na área de Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, publicitado através do Aviso n.º 13875/2011, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos encontra-se publicitada no portal internet do Município de Oeiras (www.cm-oeiras.pt) e afixada na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua 7 de Junho de 1759, em Oeiras.

30 de Novembro de 2011. — Pelo Presidente, a Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Saraiva*.

305417575

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso (extracto) n.º 23796/2011

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum n.º 7/2011, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Operacional, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2011, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do Aviso n.º 15282/2011, publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º.147, de 2 de Agosto de 2011, homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 22 de Novembro de 2011.

Candidatos aprovados:

1.º lugar Fernando dos Santos Silva — 15 valores

28 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

305411053

MUNICÍPIO DE OURIQUE

Aviso n.º 23797/2011

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho para a categoria/carreira